

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 728 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

*“Autoriza a redução dos subsídios do prefeito e vice-prefeito e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir, pelo prazo de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, os subsídios do prefeito e do vice-prefeito municipal em vinte por cento do valor fixado na Lei Municipal nº 668 de 21/10/2016.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Amorim  
**Código Identificador:72A0C163**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/09/2018. Edição 2028  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>